



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IPIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016 – PMI

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PMI

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2016 - PMI

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL NAS **RUAS 03 DE DEZEMBRO E SANTA CATARINA**, EM ATENDIMENTO A OPERAÇÃO Nº 1.025.101-9/2015 CONVÊNIO Nº 819994/2015 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO – MINISTÉRIO DAS CIDADES E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS **RUAS JOÃO BATISTA RIFFEL E RUA OSCAR RIFFEL**, CENTRO NESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS PRÓPRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA** E A EMPRESA **SETEP CONSTRUÇÕES S.A.**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **Adilson Alfredo Schwingel**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.875.754 SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 601.693.709-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **SETEP CONSTRUÇÕES S.A.**, com sede na Rua Francisco Martinhago, 258, Bairro Mina do Mato, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.665.141/0001-50, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, Sr. **José Carlos de Souza**, portador da Cédula de Identidade RG nº 537.723-4/SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 376.562.959-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2016 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**Considerando:** A necessidade em efetuar aditivo de serviços de pavimentação em virtude da sobra de recursos do convênio junto ao MINISTÉRIO DAS CIDADES;

**Considerando:** A necessidade em melhorar a acessibilidade da Rua 4 de Dezembro com pavimentação asfáltica;

**Considerando:** A necessidade de incluir os serviços executados conforme Planilha de Orçamento, totalizando um acréscimo no valor de R\$ 14.259,88 (quatorze mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 8.097,24 (oito mil e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) sobra dos recursos do convênio e R\$ 6.162,64 (seis mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) com recursos próprios.

**Considerando:** As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

**Resolve-se:** Aditar o Contrato Administrativo nº 082/2016, para alterar o itens 4.1 e 4.2 da Clausula Quarta que trata do valor contratual acrescentando o valor de R\$ 14.259,88 (quatorze mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e dotação orçamentária.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar os itens 4.1 e 4.2 da Clausula Quarta que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

**4.1. Pela execução das obras previstas na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**CONTRATADA o valor total de R\$ 369.720,90 (Trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte reais e noventa centavos), sendo R\$ 311.425,51 (Trezentos e onze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 58.295,39 (Cinquenta e oito mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra, empregados na sua execução, conforme os seguintes itens:**

a) Ruas 3 de Dezembro e Rua Santa Catarina, o valor total de R\$ 237.752,76 (Duzentos e trinta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 194.442,74 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 43.310,02 (quarenta e três mil trezentos e dez reais e dois centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.

b) Ruas João Batista Riffel e Rua Oscar Riffel; o valor total de R\$ 117.708,26 (cento e dezessete mil setecentos e oito reais e vinte e seis centavos), sendo R\$ 104.861,87 (cento e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 12.846,39 (doze mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.

**c) Rua 4 de Dezembro, o valor total de R\$ 14.259,88 (quatorze mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 12.120,90 (doze mil cento e vinte reais e noventa centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 2.138,98 (dois mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.**

**4.2. As despesas decorrentes da execução das obras, objeto deste Contrato, correrá(ão) à conta da Lei Orçamentária do Exercício de 2018, consignado na seguinte dotação orçamentária:**

**06.02. – 15.451.0012.1.011 – 4.4.90.00.00.00.00**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 03 de julho de 2018.

**Adilson Alfredo Schwingel**  
Prefeito Municipal em Exercício  
CONTRATANTE

**SETEP CONSTRUÇÕES S.A**  
Diretor Comercial: **José Carlos de Souza**  
CONTRATADA

Testemunhas:

**Neocir Rogério de Cesaro**  
CPF: 732.395.779-68

**Cidiane Pedrussi**  
CPF: 062.249.279-37